



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.117/01

= Dispõe sobre a denominação do BAIRRO FLORESTA e dá outras providências =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **BAIRRO FLORESTA**, o conjunto Habitacional conhecido pelos moradores de *COHAB II*.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado e com a responsabilidade de confeccionar e afixar as placas indicativas no Bairro a que se refere o artigo anterior.

Art.3.º - O Bairro denominado **FLORESTA** abrangerá os seguintes limites: norte, rua Edinor Liberato, que divide o conjunto da etapa I (*COHAB I*) da etapa II (*COHAB II*); sul, com a rua perimetral do projeto da etapa II; leste, Rodovia Bento Daher e a oeste, bairro Marçílio Dias I.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de agosto de 2001.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 14 de agosto de 2001.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete